Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Auditoria Geral da Uerj

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2025

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

ORGÃO: Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 33.540.014 / 0001 -57		
SIGLA: UERJ	**UG 404300**	**GESTÃO: 404310 / 40 / 50**
NATUREZA JURÍDICA: FUNDAÇÃO	**VINCULAÇÃO: SECTI**	
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524		**CEP: 20.550-990**
TELEFONE: 2334-0403	**EMAIL: aguerj@uerj.br**	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.uerj.br/		

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), organizada como Fundação, com base no disposto nos artigos 135 a 137 da Constituição do Estado e nos termos da legislação federal e estadual, é uma pessoa jurídica de duração indeterminada, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, gozando de autonomia administrativa, técnico-científica, financeira, pedagógica, disciplinar e patrimonial.

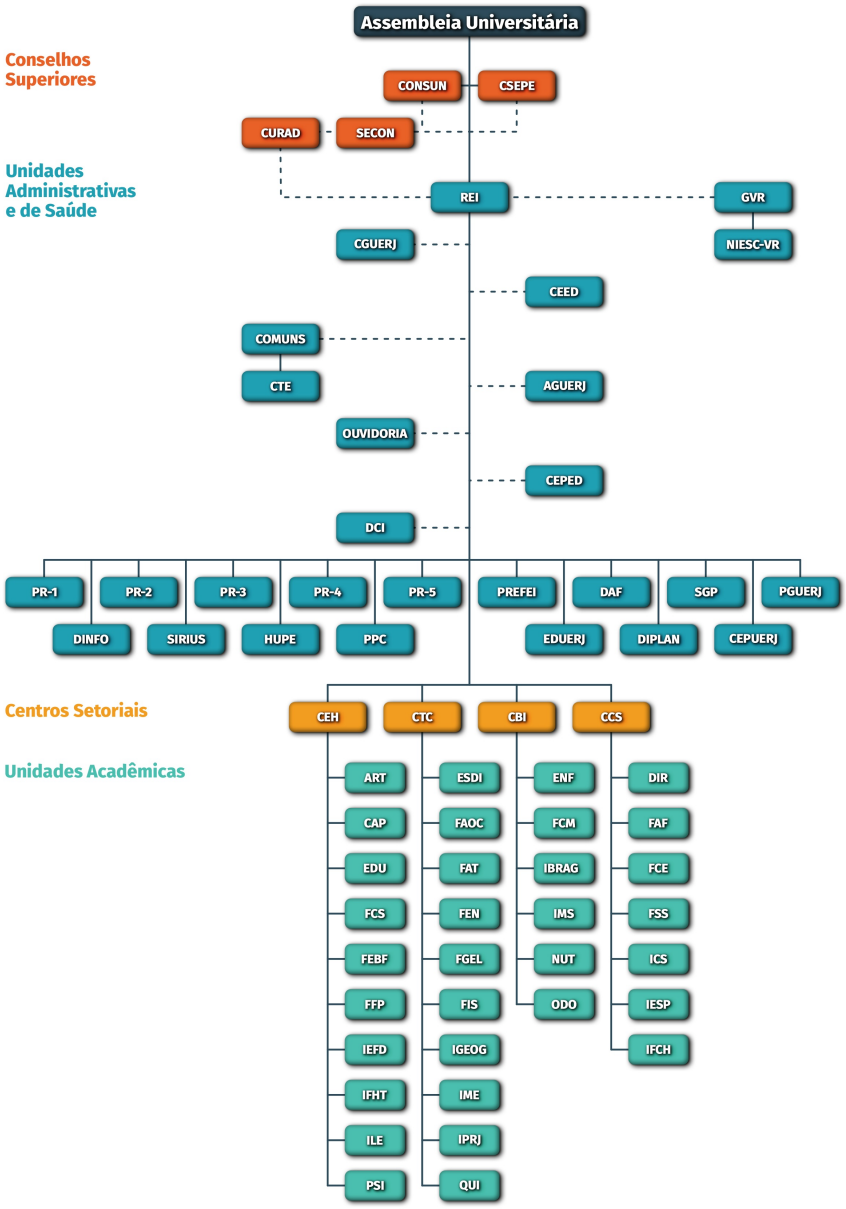
A UERJ é sucessora da Universidade do antigo Distrito Federal, constituída na forma da Lei Municipal nº 547, de 4 de dezembro de 1950, a qual passou a denominar-se Universidade do Rio de Janeiro, conforme a Lei nº 909, de 16 de junho de 1958, Universidade do Estado do Rio da Guanabara, nos termos do artigo 63 da respectiva Constituição de 27 de março de 1961 e do Decreto Federal nº 51.210, de 08 de agosto de 1961 e, finalmente, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Estadual nº 153, de 1º de agosto de 1977.

A UERJ, integrante do Sistema Estadual de Ensino, concentrará todas as atividades de ensino superior mantidas pelo Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional e segundo o sistema constante deste Estatuto e do Regimento Geral.

São fins precípuos da UERJ a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

Em 2022 a Lei Estadual nº 9.602/2022, determinou e promoveu a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, considerando ainda que a Lei 7.989/2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de se reforçar os órgãos e mecanismos de controle de legalidade e de controle interno da UERJ, para pleno atendimento aos princípios que regem a Administração, referidos no art. 37 da CRFB e a necessidade de adequação das referidas unidades para melhor atendimento da demanda atual da UERJ, após a promulgação da Lei nº 9.602/2022, que promoveu a incorporação da UEZO, foram elaborados os Atos Executivos de Decisões Administrativas, AEDA 044/Reitoria/2022 e AEDA 063/Reitoria/2022, que criaram cargos em comissão e funções gratificadas na UERJ. (Relatórios de Atividades Set/22)

A UERJ é regida pelo seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 6.465, de 29/12/82.



A Auditoria Geral da UERJ está com uma nova estrutura organizacional, formalizada pelo Ato Executivo de Decisão Administrativa – AEDA 016/REITORIA/2024. A mudança visa por em prática os princípios da auditoria contemporânea, detalhados nas diretrizes do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IACM) - que estabelece as regras de boas práticas, modelo adotado pela Auditoria Geral do Estado – AGE em determinação na Portaria 25/2024, de 25/10/2024.

A Auditoria Geral da UERJ vem atendendo à contínua e intensa demanda dos orgãos de controle externo (TCERJ, AGE e MPRJ), ao tempo em que empreende esforços para promover o uso eficaz dos recursos públicos e fortalecer a governança da Universidade junto aos componentes organizacionais da instituição.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Listar os 03 (três) programas de trabalho mais relevantes e as principais características

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
40430.10.302.0461.4468	Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde
40430.12.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais da UERJ
40430.12.122.0002.2016	Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas

3.2 Demonstrar a execução orçamentária do ano anterior e a previsão para 2025 dos três programas relacionados no item 3.1

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

Execução Orçamentária						
Programa de Trabalho		2024				2025
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
4468	Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde	110.858.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2660	Pessoal e Encargos Sociais da UERJ	1.315.558.398,00	912.940.250,00	912.388.564,00	871.126.810,00	2.365.543.447,00
2016	Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas	127.100.764,00	142.274.947,00	134.700.516,00	130.440.675,00	245.014.092,00

Fonte: Diplan

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

4.1 Equipe:

A Equipe da Auditoria Geral da UERJ é composta por 12 servidores, 01 terceirizado e 01 estagiário.

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação
Carlos Filipe Caetano da Silva	5149057-9	Contador	20/03/2024	Ciências Contábeis
Daniela dos Anjos Fatudo Magalhães	0607524-0	Coordenadora	04/03/2020	Ciências Contábeis
Débora Milagres Ferreira	2540315-0	Assessora	01/01/2024	Administração
Jorge Luiz de Jesus Goulart	4413569-6	Coordenador	14/01/2019	Estatística
Júlia Menezes de Aguiar	5153021-0	Assistente Administrativo	11/09/2024	Direito
Letícia de Souza V. Lima Soares	Terceirizado	Recepcionista	05/06/2018	Ensino Médio
Lins Robson da Silva Duarte	50830686	Analista de TI	05/11/2024	Análise e Desnvolvimento de Sistemas
Luciana Yuen	2564346-0	Chefe de Serviço	10/05/2021	Direito
Luciano Coimbra de Gouvêa	2561215-8	Coordenador	01/01/2019	Ciências Contábeis
Lucia Helena Salgado e Silva	2559644-6	Auditora	01/01/2024	Ciências Econômicas
Magda Marques Goulart	4387036-8	Coordenadora	01/04/2016	Letras
Matheus Felipe da Silva Porto	-	Estagiário	11/03/2024	Ensino Médio
Marcos Porto de Almeida Faria	5139079-5	Chefe de Seção	10/05/2023	Administração
Thayana Pereira da Silva	4457530-0	Coordenadora	10/06/2024	Ciências Contábeis
Valéria Candida Simões	2561344-8	Coordenadora	01/07/2023	Ciências Contábeis

4.2 Equipamento e ambiente:

A Auditoria Geral da UERJ – AGUERJ está situada no 2° andar do Bloco B do Pavilhão João Lira Filho ocupando 4 salas com disponibilidade de computadores para cada integrante da equipe, mesa de reunião para 8 pessoas com monitor e computador para projeção de tela, outra mesa de reunião para 4 pessoas, 4 impressoras, câmera de vigilância, porteiro eletrônico para acesso e uma copa com geladeira, filtro para galão de água, mesa com quatro cadeiras, microondas e televisão. Há projeto em andamento para modernização do ambiente de trabalho da Auditoria.

4.3 Sistemas:

Na realização de seus trabalhos de Auditoria são utilizados:

· SEI-RJ para solicitações de informações demandadas pela própria AGUERJ, quanto a Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado;
· SABM – Sistema de controle patrimonial utilizado pela Universidade para controle de Bens Móveis da Universidade;
· SABM WEB – Sistema utilizado para controle das prestações de contas dos encarregados das Subnidades;
· SCR – Sistema de Controle de Responsabilidades, utilizado para o controle das designações realizadas na Universidade, tanto como ordenadores e encarregados de bens patrimonias da Universidade;
· SIGFIS – Sistema do Tribunal de Contas do Estado com a inserção de informações das prestaçoes de contas realizadas;
· (E-TCE) SICODI – Sistema do Tribunal de Contas do Estado, para recebimento de solicitações e remessa de esclarecimento ao TCE-RJ;
· SIAFE-Rio
· SIAUDI

Foi demandado à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da UERJ um novo sistema de gestão de Bens Móveis para atender as necessidades de adequação à legislação vigente. A Auditoria depara-se com a urgente necessidade de incorporação de sistemas de tecnologia de informação integrados, para elevar a produtividade das funções de conferência, acompanhamento e controle das despesas realizadas na Universidade, assim como desenvolvimento de sistema integrado de monitoramento do cumprimento das recomendações da AGUERJ.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1. Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

A Auditoria Geral da UERJ – AGUERJ está sempre buscando melhorar a sua estrutura, tanto física como de pessoal, para melhor desempenhar as suas funções, como também, realizar trabalhos em campos ainda não explorados com o intuito de colaborar com a gestão. Em nosso planejamento inclui solicitar a Superintendência de Pessoal da disponibilzação de servidores com perfis específicos para a Auditora, melhoria do equipamento de informática para um melhor desempenho, melhoria da rede de dados para realização de trabalho mais ágil. A AGUERJ está implementando o gerenciamento de riscos interno como ferramenta para auxiliar nas atividades e tomadas de decisões.

A reestruturação da AGUERJ foi implementada parcialmente em 2024 aguardando a complementação da mesma para o desenvolvimento pleno de atividades propostas.

5.2. Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos.

Quadro 4 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação emEventos

Curso/Evento	Carga horária	Participantes

Ética e Administração Pública	40	1
Administração Pública Financeira	45	1
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o COSO)	20	1
Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos gerais e pontos de atenção	40	1
Linguagem simples aproxima o Governo das pessoas: Como Usar?	20	1
Estratégias de Marketing Digital para a Administração Pública	25	1
Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público	2	2
Técnicas de Auditoria Governamental	24	1
Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	20	1
Fundamentos da Integralidade Pública Prevenindo a Corrupção	25	1

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

Avaliaremos o programa de trabalho Pessoal e Encargos Sociais da UERJ - 40430.12.122.0002.2660, visto que o mesmo refere-se a 74,72% do orçamento da Universidade e a eficiência da Universidade em formar cidadãos que trarão crescimento à sociedade está diretamente ligada a qualificação de seus profissionias, e para tanto há necessidade de remuneração condizente com essa qualificação. A Universidade possui um quantitavivo de 8.846 servidores, sendo 3.013 docentes e 5.833 Técnicos Administrativos (Fonte site SGP.uerj) perfazendo um remuneração média de R$14.871,88. Foi liquidado o valor de R$ 912.388.564,00 (até Setembro/2025), equivalente a 69,35% do valor correspondente ao orçamento para o exercício de 2024. O montante equivale a um dispêndio mensal de R$101.376.507,11; sendo inferior à média do dispêndio mensal previsto para o período, que seria de R$109.629.866,50. Neste sentido, o orçamento será suficiente para a cobertura deste programa até o final do exercício, mantendo-se a média prevista.

Meses	Valor Liquidado no mês	Valor liquidado Acumulado
jan	98.284.110,00	98.284.110,00
fev	98.200.144,00	196.484.254,00
mar	97.430.706,00	293.914.960,00
abr	98.627.802,00	392.542.762,00
mai	98.375.267,00	490.918.029,00
jun	116.435.764,00	607.353.793,00
jul	104.936.459,00	712.290.252,00
ago	100.390.671,00	812.680.923,00
set	99.707.641,00	912.388.564,00
out		
nov		
dez		
Total Liquidado	912.388.564,00	
Orçamento	1.315.558.398,00	
Saldo	403.169.834,00	

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

A Auditoria Geral da UERJ, em caso de necessidade, alocará o quantitativo de servidores de acordo com gravidade da demanda extraordinária proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, da Auditoria Geral do Estado, do Ministério Público e da Gestão da Universidade.

6.3. Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna

N	Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto Gerado	Estimativa de Horas	Servidor Responsável	Período
1	Prestação de Contas Anual 2024	Deliberação 278/2017	Acompanhar, instruir, emitir parecer e atestar o grau de paridade do valor da prestação de contas nos documentos que a compõem	Parecer de Auditoria da Prestação de Contas Anual	160	Luciano Gouvêa Valéria Simões	**Início**: Março/2025 **Fim** Junho/2025
2	PLANAT 2026	Resolução CGE n° 70 de 09/03/2020	Elaborar e planejar as atividades que serão realizadas durante o exercício de 2024 pela Auditoria Geral da UERJ.	Plano Anual de Auditoria	80	Luciano Gouvêa	**Início**: Agosto/2025 **Fim** Dezembro/2025
3	Descentralização de Créditos Orçamentários	Portaria CGE n° 10 de 14/07/2023	Verificar a legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas por Descentralização de Recursos	Relatórios Individuais por projeto descentralizado	3.000,00	Luciano Gouvêa Carlos Silva Luciana Yuen Débora Ferreira	**Início**: Fevereiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
4	Prestação de contas de Aluguéis de Imóveis da UERJ e demais receitas auferidas pela Prefeitura dos Campi	Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do Provimento nº 002/2000	Verificação dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis e imóveis	Relatórios de Auditoria Mensal e Consolidado	26	Luciano Gouvêa Luciana Yuen	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
5	Prestação de contas de Almoxarifado	Instrução Normativa AGE 042 de 26/12/2017	Verificação dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens em almoxarifado	Relatório anual por almoxarifado	10	Luciano Gouvêa	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Junho/2024
6	RANAT 2025	Resolução CGE n° 70 de 09/03/2020	Verificar quais atividades foram executadas ao que foi planejado no Plano Anual de Auditoria	Relatório Anual de Atividades	40	Luciano Gouvêa	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Janeiro/2024
7	Demanda do Tribunal de Contas do Estado – TCE	Responder as solicitações do TCE-RJ-	Sanar quaiquer dúvidas do Tribinal de Contas do Estado nos procedimentos realizados pela UERJ.	Documento com informações referente a solicitação	40	Jorge Goulart	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024

8	Demanda da Controladoria Geral do Estado	Responder as solicitações da CGE/AGE	Sanar quaiquer dúvidas da Controladoria Geral do Estado nos procedimentos realizados pela UERJ.	Documento com informações referente a solicitação	40	Jorge Goulart	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
9	Recomendações e Determinações do TCE e AGE	Cumprir as recomendações	Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações exaradas pela AGE e TCE	Relatar os prodimentos realizados no SIAUDI	30	Luciano Gouvêa Valéria Simões	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
10	Apuração de Fatos e Tomada de Contas	Resolução CGE 107 de 30/11/2021 e Instrução Normativa AGE 051 de 02/10/2023	Verificar a aplicação das normas estabelecidas para a instauração da tomada de contas.	Instrução dos Processos de Apuração de Fatos e Termos de Instauração de Tomada de Contas	700	Daniela Magalhães	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
11	Superavit Financeiro	Instrução Normativa AGE nº 009, de 20 de maio de 2010 e Decreto de Encerramento de Exercício Financeiro de 2024	Checar a existência de Superávit em conjunto com as disponibilidades financeiras.	Parecer de Auditoria	4	Luciano Gouvêa	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Março/2024
12	Assessoramento / Consultoria	Esclarecimento de dúvidas	Orientar as Unidades / Reitoria / Conselho de Curadores / Servidores	-	1.700	Daniela Magalhães Magda Goulart Marcos Faria Thayana Silva Valéria Simões Luciano Gouvêa	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
13	Gestão Operacional	Decreto Estadual n° 41.880/2019, conjugados com os Decretos Estaduais de n° 45.230.2015, 45.478/2015, 46.574/2019 e 47.121/2020	Verificar a classificação das Despesas de Exercícos Anteriores – DEAs, autorizadas no exercício corrente, considerando os respectivos históricos contábeis das funções 10 – Saúde e 12 – Educação, relativos aos valores que compõem os índices constitucionais.	Certificação de Inclusão de Despesa de Exercícios Anteriores	20	Luciano Gouvêa Carlos Silva	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
14	Prestação de contas de Bens Patrimoniais por Término de Gestão	Decreto 46.223 de 24/01/2018 de Decreto 49289 de 17/09/2024	Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados á gestão de bens móveis	Relatório de Auditoria	4.000	Magda Goulart Marcos Faria Thayana Silva Júlia Aguiar Luciana Yuen	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
15	Prestação de contas de Bens Patrimoniais por Término de Exercício	Decreto 46.223 de 24/01/2018 de Decreto 49289 de 17/09/2024	Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados á gestão de bens móveis	Relatório de Auditoria	1.000	Magda Goulart Marcos Faria Thayana Silva Júlia Aguiar Luciana Yuen	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
16	Controle das Prestações de Contas de Bens Patrimonias não realizadas	Decreto 46.223 de 24/01/2018 de Decreto 49289 de 17/09/2024	Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados á gestão de bens móveis	Relatório e Auditoria	600	Magda Goulart Thayana Silva Júlia Aguiar	**Início**: Abril/2024 **Fim** Dezembro/2024
17	Controle de abertura de Tomada de Contas dos Bens Patrimonias não localizados	Decreto 46.223 de 24/01/2018 de Decreto 49289 de 17/09/2024	Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados á gestão de bens móveis	Relatório e Auditoria	700	Daniela Magalhães	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
18	Controle da aplicação dos Recursos do SIDES	Acórdão TCE, AEDA 34 e Resolução	Análise de Prestação de Contas do Sistema de Desembolso Descentralizado	Relatório de Auditoria no processo analisado	100	Luciano Gouvêa Carlos Silva Debora Ferreira	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
19	Relatório de Atividades da AGUERJ e Informativo AGUERJ	-	Dar publicidade à alta gestão da instituição e aos cidadãos das atividades desenvolvidas pela Auditoria e dos eventos e capacitações realizados	Relatório de Gestão da Auditoria	80	Magda Goular	**Início**: Janeiro/2024 **Fim** Dezembro/2024
20	Código de Ética e Plano de Integridade da UERJ	Decreto Estadual 46745 de 22 de agosto de 2019 Resolução CGE 124 de 04 de fevereiro de 2022 Resolução CGE 172 de 18 de novembro de 2022	Acompanhar a aprovação e implementação do código de ética e do Plano de Integridade da UERJ	Resolução do Conselho Universitário	20	Lucia Helena Valéria Simões	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
21	Plano de Gerenciamento de Riscos da UERJ	Decreto Estadual 46745 de 22 de agosto de 2019 ABNT NBR ISO 31000/2018	Assessorar, orientar e treinar os setores do controle interno da UERJ, para auxiliar na implementação e aprimoramento da gestão de risco na Universidade	As planilhas e mapas de gerenciamentos de riscos dos setores	880	Valéria Simões Marcos Faria	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
22	Gerenciamento de Riscos	Decreto Estadual 46745 de 22 de agosto de 2019 ABNT NBR ISO 31000/2018	Implementar na AGUERJ o gerenciamento de riscos como ferramentas para auxilar nas atividades e tomada de decisão da auditoria e difundir para outros setores.	As planilhas e mapas de gerenciamentos de riscos da AGUERJ	600	Valéria Simões Marcos Faria	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
23	Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE	IN AGE 03 de 17 de julho de 2008 Decreto 47974 de 03 de março de 2022	Acompahar e atualizar a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE, e registrar no SIAUDI	Planilha de Excel	20	Luciano Gouvêa Valéria Simões	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
24	Prestação de Contas de Convênios	Provimento 002/2000 IN AGE 45 de 22 de março de 2018	Análise da Prestação de Contas Finais dos convênios de Receitas firmadas pela UERJ	Relatório de Auditoria	300	Valéria Simões Carlos Silva Luciana Yuen	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
25	Auditoria de Conformidade	IN AGE 52 de 9 de novembro de 2023	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ n° 105.047-7/2019;	Relatório de Auditoria	50	Luciano Gouvêa Carlos Silva Valéria Simões	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024

26	Plano Diretor de Tecnologia da Informação	IN AGE 52 de 9 de novembro de 2023	Acompanhamento das determinações contidas no Acordão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Relatório de Auditoria	50	Valéria Simões Jorge Goulart	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
27	Recomendações e Determinações do TCE e AGE	Processo TCE/RJ nº 202.564-6/2022	Identificação das medidas adotadas a fem de mitigar a possibilidade de pagamento após falecimento de servidor ou pensionista, em consonância com o Voto GC-5.	Relatório de Auditoria	30	Valéria Simões Luciano Gouvêa	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
28	Recomendações e Determinações do TCE e AGE	Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa com débitos oriundos de precatórios, em consonância com o Voto constante no processo TCE/RJ nº 105.663-3/2017- Acórdão nº 109968/2023	Relatório de Auditoria	30	Valéria Simões Luciano Gouvêa	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
29	Auditoria de Conformidade	Deliberação 278/2017	Acompanhar as medidas adotadas pela UERJ em relação ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – Lei geral de Proteçcao de Dados (LGPD)	Relatório de Auditoria	20	Valeria Simões	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
30	Análise dos Controles Internos	Instrução Normativa AGE n° 53 de 06 de novembro de 2024	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023	Relatório de Auditoria	50	Luciano Gouvêa Valéria Simões	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
31	Auditoria de Conformidade de multas e juros	Instrução Normativa AGE n° 53 de 06 de novembro de 2024	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022	Controle em Planilha	50	Luciano Gouvêa	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
32	Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	Instrução Normativa AGE n° 53 de 06 de novembro de 2024	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	Relatório de Auditoria	50	Luciano Gouvêa	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024
33	Controles internos para validação de saldo contábil	Instrução Normativa AGE n° 53 de 06 de novembro de 2024	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação n° 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024	Relatório de Auditoria	50	Luciano Gouvêa Valéria Simões	**Início**: Janeiro/2024 **Fim:** Dezembro/2024

7. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

ORIGEM	DOCUMENTO	N° da Recomendação	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇ NO SIAUD
TCE	Processo n° 105.923-1/2017		Adoção de providências com vistas a cessar o pagamento em nome dos falecidos	Em Implement
TCE	Processo n° 105.923-1/2017		Adoção de providências com vistas a regularizar a situação dos servidores / ex servidores / pensionistas que acumulam irregularmente.	Em Implement
TCE	Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro	48	Realizar controle em conciliações bancárias e evidenciar em Notas Explicativas as distorções referentes à conta de Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial consolidado do ERJ identificadas no relatório de auditoria financeira do exercício de 2022, conforme NBC TSP 11, item 21.	Em Implement

TCE	Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro	50	À Universidade Estadual do Rio de Janeiro Efetuar o registro contábil da execução dos Regime de Desembolso Descentralizado – SIDES no Siafe-Rio conforme a normatização pertinente, Nota Técnica SUBCONT/SUNOT 001, e que reconheça os recursos que fazem parte do Ativo do ERJ, de acordo com o MCASP 9ª Edição, art. 83 da Lei Federal n° 4.320 e NBC TSP Estrutura Conceitual	Em Implement
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	154.1	Regularizar as diferenças entre os registros contábeis e os respectivos saldos dos extratos bancários.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	155.1	Analisar o saldo de “Demais Créditos a Receber”, no montante de R$ 11.444.268,52, que mantém saldo de exercícios anteriores, implementando ações que visem ao seu recebimento ou sua baixa, se o caso de não se enquadrar no conceito de Ativo (CPC 00).	Parcialmente Imple
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	156.1	Instruir os próximos processos de Prestação de Contas do SIDES, segregando, por exercício de concessão, os valores pendentes de comprovação de despesa e em conta corrente bancária.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	156.3	Observar a IN AGE n.º 22/2013 e a Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017, quanto ao esgotamento de medidas administrativas internas sem obtenção das prestações de contas devidas ou do ressarcimento do dano ao Erário, e comunicar o fato, visando instauração de Tomada de Contas a fim de apurar responsabilidade.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	157.1	Apurar, por meio de sindicância, se o pagamento de multas, juros e demais encargos foi proveniente de ação/omissão de servidor, conforme art. 8º do Decreto n.º 42.697/2010.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158.1	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 840.624,83 referente aos exercícios de 2005, 2009, 2012, 2014 e 2015, da conta "INSS".	Parcialmente Imple
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158.2	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 171.641,69 referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2015, da conta "ISS".	Parcialmente Imple
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158.3	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 224.842,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Pensão Alimentícia"	Parcialmente Imple
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158.4	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 542,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenções - Empréstimos e Financiamentos".	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158.5	Proceder análise de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 7.583,47, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenção de Direitos de Terceiros".	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	159.1	Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, buscando solucionar os valores ainda pendentes.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	160.1	Realizar o empenho e a liquidação no mesmo exercício do reconhecimento da DEA, conforme disposto §1º do art. 14 do Decreto n.º 41.880/2009.	Em Implement
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	160.2	Proceder ao registro, no Módulo de DEA do SIAFE-Rio, das Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, reconhecidas antes do exercício de 2016, evidenciadas nas contas de Passivo Permanente da entidade, caso essas ainda sejam obrigações.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	163.1	Adaptar o Regimento Interno ao Estatuto da UERJ, inclusive com relação à denominação da Fundação, conforme preceitua o art. 52 do Estatuto da UERJ.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	167.1	Formalizar as Prestações de Contas Finais dos créditos recebidos, na totalidade dos recursos recebidos, nos prazos previstos na legislação, constituída de Relatório de cumprimento de objeto, acompanhada de Plano de Trabalho, quando couber; Cópia da Portaria ou Resolução Conjunta; Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado; e Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia, de acordo com o art. 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	310.1	Reformular seu Estatuto social, adequando aos dispositivos Constitucionais pertinentes (artigos 309 a 311) e demais dispositivos legais em vigor.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	310.2	Reformular seu Regimento Geral acerca da denominação da Fundação e dispositivos Constitucionais norteadores de sua organização (artigos 309 a 311), adequando-se ao Estatuto e demais dispositivos legais em vigor.	Não Implemer

AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	313.3	Estabelecer procedimentos de controle de identificação para o acesso à Unidade, com identificação na portaria, catracas, crachás, câmeras de segurança e etc.	Não implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	313.4	Solucionar a questão impeditiva e proceder a formalização e divulgação do código de ética ou de conduta da entidade.	Em Implement
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	313.5	Estabelecer, no caso de desvios éticos, ações que envolvam a Corregedoria ou Comitê de Ética da Unidade, de modo apresentar as sanções ao ordenador de despesas, que aplicará penalizações; além da instauração de Sindicância e Tomada de Contas	Em Implement
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	316.1	Relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar cada recomendação, sempre que possível, acompanhado de documentos que corroborem as informações prestadas.	Em Implement
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324.2	Contabilizar os ajustes iniciais de bens móveis adquiridos anteriormente a 1° de janeiro de 2014, as respectivas depreciações e manter controles corroborando os saldos das contas.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324.3	Manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324.4	Editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação , de bens da Unidade.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 89	720.1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores com mais de um cargo na administração pública a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	Em Implement
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 89	721.1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores ativos, sem possibilidade de acúmulo de cargo, recebendo aposentadoria, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	Em Implement
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 89	722.1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão dos servidores ativos, recebendo aposentadoria por invalidez, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	Em Implement
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 47	748.2	Que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento desta NR, no seu papel de Gestora, a instauração de Sindicância para apuração de responsabilidade dos servidores na contratação em tela, e concomitante a instauração de Tomada de Contas, para apurar os possíveis danos decorrentes da contratação com a empresa MED VENDAS COMERCIO LTDA – ME (CNPJ: 17.504.212/0001-09), que resultou em contratação com uma variação percentual de 425% a 447% superior àqueles praticados no mercado, sem justa causa, conforme disposto no art. 10º do Decreto Nº 47.039 de 17 de abril de 2020.	Parcialmente Imple
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 107	786.1	Que a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento desta NR, apresente os documentos comprovantes de garantia do Contrato nº 272/2020/HUPE e de seu Termo Aditivo.	Implementa
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 5	1048.1	à ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – UERJ regularizar as pendências apontadas por esta Auditoria Geral do Estado, e, ainda, observar e aplicar às demonstrações contábeis e financeiras as normas estabelecidas no MCASP.	Em Implement
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1459.1	**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar**,** em até 180 dias do recebimento deste Relatório, no PLANAT as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SIAUDI-RJ**.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1460.1	**RECOMENDAMOS** à UERJ contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, o monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da **UERJ** emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no **SIAUDI-RJ** no subitem 1.2 "Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores "do item 1." Atos de Gestão" do Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da **UERJ**, considerando o conteúdo de referência previsto no **Modelo 3A** da Deliberação TCE n.º 278, de 24/08/2017, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1460.2	**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, nos próximos RANATs as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SIAUDI-RJ**;	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1460.3	**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório nos próximos RANATs as atividades de auditoria, constantes ou não no PLANAT da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, em cumprimento aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020	Não Implemer

AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1467.1	**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma estabelecendo prazo para regularização dos bens Patrimoniais adquiridos antes de 2014, visando cumprimento do estabelecido no Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013 e na Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, quanto ao Ajuste Inicial;	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1467.2	**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da contabilização da depreciação dos bens adquiridos entre 2014 e 2022, visando o cumprimento do Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria 179/2014; e	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1467.3	**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da contabilização da depreciação dos bens adquiridos entre 2014 a 2022, visando o cumprimento do Decreto n.º 44.489, de 25 de novembro de 2013, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria n.º 179/2014.	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1474.1	**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 2, 4, e 5, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente;	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1474.2	**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a atualização do saldo contábil das contas 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, 123119910 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO e 123210601 - IMPORTAÇÕES OBRAS EM ANDAMENTO, respectivamente, Questionamentos 7, 8 e 9, em acompanhamento aos Cronogramas Físicos, a fim de evitar riscos por informação contábil que não reflete a realidade patrimonial; e	Não Implemer
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1474.3	**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 10, 11, 12, 14 e 15, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente.	Não Implemer

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

Premissas

· Disponibilidade de sistemas de informações integrados;
· Adequação dos equipamentos às necessidades de tecnologia de informação;
· Qualificação constante da equipe;
· Implementação das melhorias já diagnosticadas e em andamento;
· Apoio da Alta Gestão da Universidade.

Restrições

· O aumento considerável das demandas enviadas à Auditoria para análise e/ou atendimento, sejam pelos orgãos internos e/ou externos (TCERJ, AGE e Ministério Público);
· Que os prazos especificados não sejam cumpridos nos atendimentos às solicitações realizadas por esta Auditoria;
· Deficiência na conexão com os sistemas on line (SEI/RJ, SIAFE-RIO e E-TCE);
· Deficiência da conexão com a internet;
· Suspensão frequente do fornecimento de energia elétrica;
· Interdição e/ou comprometimento de acesso às intalações da Universidade.

Riscos

· As atividades planejadas não serem executadas na sua totalidade;
· Atrasos na emissão de pareceres e relatórios de Auditoria;
· Não haver tempo hábil para a reciclagem e atualização dos servidores;
· Maior tempo necessário para a realização de determinados Trabalhos de Auditoria;
· Não cumprimento dos prazos estabelecidos pela Auditoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado;
· Comprometimento na assessoria da gestão da universidade;
· Falta de comprometimento de outros setores no atendimento das recomendações da Auditoria.

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O Plano Anual de Auditoria para o Exercíco de 2025 – PLANAT 2025 foi submetido ao Conselho de Curadores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, o qual é responsável pela fiscalização financeira e patrimonial e pelo acompanhamento da execução orçamentária da UERJ

Luciano Coimbra de Gouvêa
Coordenador de Controle de Administração Orçamentária e Financeira
Matr. 31067-2 - CRC 089546/O-9
ID 2561215-8

Lucia Helena Salgado e Silva
Auditora Geral da UERJ

Rio de Janeiro, 07 novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Salgado e Silva**, **Auditor(a) Geral**, em 11/11/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coimbra de Gouvêa**, **Coordenador(a) de Controle**, em 12/11/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87046622** e o código CRC **982DC060**.

Referência: Processo nº SEI-260006/051281/2024 SEI nº 87046622